

# Política

## 001 – Gestão de Inteligência Artificial

Revisão: 00 Ano: 2025 - Vigência: 23/04/2025

Próxima Revisão: 24/04/2027

TD – Transformação Digital

## SUMÁRIO

|     |                                       |   |
|-----|---------------------------------------|---|
| 1.  | OBJETIVO.....                         | 3 |
| 2.  | ABRANGÊNCIA .....                     | 3 |
| 3.  | REFERÊNCIAS .....                     | 3 |
| 4.  | DEFINIÇÕES .....                      | 3 |
| 5.  | DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS ..... | 4 |
| 6.1 | DIRETRIZES GERAIS .....               | 4 |
| 6.2 | DIRETRIZES ESPECÍFICAS .....          | 4 |
| 6.  | MEDIDAS DISCIPLINARES.....            | 5 |
| 7.  | CONFIDENCIALIDADE .....               | 5 |
| 8.  | APROVAÇÕES .....                      | 5 |
| 9.  | HISTÓRICO DE REVISÕES .....           | 6 |

## 1. OBJETIVO

1.1. A Política de Gestão de Inteligência Artificial (IA) da Vexia tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a implementação, operação e monitoramento responsável dos sistemas de IA, garantindo que todos os processos organizacionais envolvidos atendam aos requisitos da ISO/IEC 42001 e assegurem a excelência, ética e conformidade com as normas aplicáveis.

## 2. ABRANGÊNCIA

2.1. Todos os Profissionais, Fornecedores, Parceiros e Clientes da VEXIA.

## 3. REFERÊNCIAS

- ISO/IEC 42001;
- Código de Conduta Vexia;
- Código de Conduta Clientes;
- Código de Conduta Fornecedores;
- 001 - POL - CS - Segurança da Informação;
- 006 - NOR - JU - Gestão e Privacidade de Dados Pessoais;
- 005 - POL - CP - Medidas Disciplinares.

## 4. DEFINIÇÕES

4.1. **Inteligência Artificial:** Refere-se ao conjunto de atividades realizadas desde o início da criação de um produto ou serviço. Isso inclui a análise e monitoramento de todos os fornecedores envolvidos no processo, resultando na geração de valor e vantagem competitiva para a VEXIA.

4.2. **Clientes:** Entendido como aquele que adquire produtos ou serviços da VEXIA em troca de um pagamento ou contraprestação.

4.3. **Fornecedores:** Entendido como os fornecedores e prestadores de serviço com ou sem o fornecimento de mão de obra. São as partes externas com as quais a VEXIA estabelece relações comerciais para adquirir bens, serviços ou recursos essenciais para suas operações.

4.4. **Parceiro:** Entendido como entidade, seja uma pessoa, empresa ou organização, com a qual a VEXIA estabelece uma relação colaborativa para alcançar objetivos mútuos ou promover interesses comuns.

4.5. **Profissionais:** Entendido como os Colaboradores e Partners que compõe o quadro da VEXIA.

## 5. DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 5.1. DIRETRIZES GERAIS

A VEXIA implementa uma gestão responsável da IA para os sistemas que ela própria desenvolve, visando atender os requisitos das partes interessadas.

### 5.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Reconhecemos que o uso da IA traz preocupações válidas para empresas, governos e sociedade, desta forma nos balizamos pelos seguintes princípios:

- I. Envolvimento da Alta Direção no desenvolvimento e aprovação de políticas para o desenvolvimento e uso da IA;
- II. Alinhamento do uso da IA com as estratégias de negócio;
- III. Gestão dos riscos e impactos dos sistemas de IA próprios ou em uso;
- IV. Curadoria dos resultados produzidos pela IA;
- V. Alinhamento com as demais políticas relevantes do negócio, em especial:
  - a. Código de Conduta Vexia
  - b. Código de Conduta Clientes
  - c. Código de Conduta Fornecedores
  - d. 001 - POL - CS - Segurança da Informação
  - e. 006 - NOR - JU - Gestão e Privacidade de Dados Pessoais
- VI. Melhoria contínua de nosso sistema de gestão da IA.

A Vexia, considera algumas preocupações como relevantes e busca medidas para o melhor desempenho dos sistemas de IA:

- I. **Impacto Positivo:** Os sistemas de IA da VEXIA são configurados para oferecer soluções rápidas, reduzindo o tempo de espera e aumentando a eficiência no atendimento.
- II. **Segurança e Confiabilidade:** Backups regulares e protocolos de resposta a incidentes garantem a continuidade e a segurança dos serviços.

- III. **Transparência e Responsabilidade:** Através de avaliação e atualização dos bancos de dados limitados.

## 6. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes estipuladas nesta Política caracteriza uma situação de não conformidade e para tanto, deverá ser apontada conforme procedimento específico, através da comunicação à área de Compliance ou Canal Confidencial. Tal fato será objeto de avaliação e poderá levar à aplicação de medidas administrativas, conforme determina a 005 - POL - CP - Medidas Disciplinares da VEXIA. Aquele que adotar ações de retaliação contra qualquer pessoa que tenha, em boa-fé, suscitado questões ou preocupações de conformidade com esta política estará sujeito às mesmas sanções disciplinares.

## 7. CONFIDENCIALIDADE

Este documento é de propriedade da VEXIA, porém, em virtude de suas características, seu uso é **PÚBLICO**, podendo ser impresso, e/ou divulgado.

## 8. APROVAÇÕES

| Responsável pela Elaboração |            |            |
|-----------------------------|------------|------------|
| Nome                        | Função     | Data       |
| Débora Beatriz Ferraz       | Consultora | 26/03/2025 |
| Responsável pela Revisão    |            |            |
| Nome                        | Função     | Data       |
| Cristiane Ziggiatti         | Consultora | 28/03/2025 |

Identificação:

Gestão de Inteligência Artificial

Nº

001



Prática:

TD

Processo:

Transformação Digital

Data de Vigência:

23/04/2025

Data de Revisão:

24/04/2027

**Responsável pela Aprovação**

Aprovação por sistema

SIM (X) NÃO ( )

Nº Documento

INC6699772

Nome

William Lopes

Área Responsável

Diretoria - COO

Data

23/04/2025

**9. HISTÓRICO DE REVISÕES**

| <b>Revisão:</b>                                                                                                                                           | <b>Nº do Documento:</b> | <b>Data:</b>                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00                                                                                                                                                        | INC6699772              | 26/03/2025                                                                                              |
| <b>Itens revisados nesta versão</b><br><br>Elaboração da Política.                                                                                        |                         | <b>Revisado por</b><br><br>Valter Aires De Oliveira Netto<br>Gustavo Sergio Cesar<br>Ingredi Dos Santos |
| <b>Histórico de Revisões:</b><br><br><b>Revisão 00 de 28/03/2025 - INC6699772</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração da Política.</li></ul> |                         |                                                                                                         |